



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº380/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA UBATUBA VANS TRANSPORTE FRETAMENTO LTDA ME, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO, PARA PRORROGAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **UBATUBA VANS TRANSPORTE FRETAMENTO LTDA ME**, já qualificada no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/8065/12**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REALINHAMENTO

1.1 - O valor do realinhamento será de **R\$ 66.528,00** (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais), equivalente à 25% do valor total, passando de **R\$ 266.112,00** (duzentos e sessenta e seis mil, cento e doze reais) para **R\$ 332.640,00** (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), sendo valor do Quilometro rodado de **R\$ 2,10** (dois reais e dez centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global do presente termo aditivo será de **R\$ 332.640,00** (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1– O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por **06 (seis) meses** iniciando-se em **11/03/2016** e findando-se em **11/09/2016**.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta dos recursos do orçamento corrente do Gabinete, na seguinte classificação:

11.02.10.301.0022.2.001.339039.05.000000 Reserva 318/2016

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, **11 MAR 2016**

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

UBATUBA VANS TRANSPORTE FRETAMENTO LTDA ME
JACKSON ALEXANDRE PRADO

TESTEMUNHAS
Maria dos Santos
Secretária Municipal
de Saúde

1ª

2ª

Victor Rogério de
Vassimon Carmassi
Coordenador de Suprimentos
Secretaria de Administração
R. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba - SP
Fone: (12) 3834-1016 - 3834-1017